

CUIDADOS DOMICILIÁRIOS PRESTADOS NUMA BASE DIRETA

Segundo a lei, se presta cuidados em casa de alguém diretamente, sem ser empregado por uma agência de cuidados domiciliários, poderá ter de se registar.

Porquê?

- A lei de Jersey para regulamentação da prestação de cuidados [The Regulation of Care (Jersey) Law ("a Lei")] entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.
- Em virtude desta Lei, a prestação do serviço de cuidados domiciliários é agora uma atividade regulamentada.
- A Lei estipula que os prestadores de serviços de cuidados domiciliários em regime direto (mediante pagamento direto pela pessoa que recebe os cuidados) são obrigados a registar-se.

Isto significa que se não é empregado de uma agência e presta cuidados domiciliários a uma pessoa numa residência particular, tem de se registar.

Tem de se registar porque temos de nos assegurar de que, como prestador de cuidados domiciliários numa base direta, é pessoa de bom caráter e capaz de desempenhar estas funções porque possui as competências e experiência necessárias.

A sua candidatura

É possível que já esteja a prestar cuidados e, se assim for, terá de entrar imediatamente em contacto connosco e candidatar-se ao registo.

Talvez esteja a considerar tornar-se prestador de cuidados domiciliários numa base direta e nesse caso será necessário registar-se antes de começar a trabalhar.

Todos os prestadores de cuidados domiciliários numa base direta são obrigados a preencher um formulário de candidatura e queremos igualmente que falem ou se encontrem com um técnico de regulamentação (Regulation Officer) nos nossos escritórios em Hill Street, St. Helier.

Critérios de aptidão

A lei estipula que uma pessoa apta a ser registada:

- tem de ser pessoa de bom caráter;
- tem de possuir as habilitações, as competências, os conhecimentos ou a experiência necessários e
- não foi condenada ou presa por infrações que a tornem desaconselhada para ser registada e que o seu nome não consta de nenhuma lista de pessoas interditas;
- nunca declarou falência em Jersey ou noutro lugar;
- possui aptidão física e mental para ser registada.

Condições de registo

A lei estipula igualmente que a Comissão tem de impor as seguintes condições ao candidato:

- Ter endereço em Jersey.

- Fornecer uma declaração de objetivos (Statement of Purpose), que é um documento que inclui uma descrição dos serviços e dos seus objetivos. Podemos ajudar o candidato neste sentido. Deve fornecer uma cópia a qualquer pessoa que receba cuidados seus e aos representantes dessa pessoa, bem como a qualquer outra pessoa envolvida nos seus cuidados, como enfermeiros ou assistentes sociais.
- Prestar cuidados unicamente a pessoas que se enquadram nas categorias para as quais se autoriza a prestação de cuidados; por exemplo: idosos ou pessoas com demência.
- Prestar cuidados não excedendo um limite máximo de horas especificado (geralmente não mais de 48 horas por semana).
- Prestar cuidados apenas a pessoas dentro da faixa etária especificada.
- Prestar cuidados de acordo com a sua declaração de objetivos.

Então, o que lhe exigimos?

Identidade e experiência profissional

Precisamos que nos apresente comprovativo de identidade, como o passaporte ou carta de condução. Precisamos do seu endereço domiciliar.

O formulário pede que seja anexado um currículo, mas também há espaço no formulário para indicar a sua experiência profissional completa. É importante que nos refira e explique quaisquer períodos em que esteve sem trabalhar desde que saio da escola (por exemplo, para viajar ou formar família).

Referências

Pedimos duas referências, sendo que uma deverá ser de um empregador atual ou recente, se a tiver. Precisamos do nome e dos dados de contacto dessas pessoas e iremos pedir-lhes referências.

Verificação de antecedentes criminais

Precisamos de ver um certificado de antecedentes criminais completo [Enhanced Disclosure and Barring Service (DBS)]. Se tiver subscrito ao serviço de atualização automática, o certificado pode ser de outro empregador. Podemos ajudá-lo com isto usando um serviço online, mas o pagamento será da sua responsabilidade. Neste momento o preço é de 60 £, mas poderá mudar.

Por favor informe a Comissão se não puder obter um certificado DBS completo (Enhanced DBS Certificate) porque não trabalhou ou viveu neste país. O seu registo não será aceite se tiver sido condenado a uma pena de prisão por uma infração que o torne inapto a desempenhar estas funções de prestação de cuidados ou apoio, ou ainda se constar de qualquer lista de interdição ou tiver sido condenado por uma infração contra um beneficiário de serviços de prestação de cuidados.

Aptidão médica

É-lhe igualmente exigido que forneça provas de aptidão médica para o exercício das funções apresentando um atestado de aptidão médica que deve ser preenchido pelo seu médico.

Seguro de responsabilidade civil

Necessita de fornecer provas de que possui seguro de responsabilidade civil.

Muitas seguradoras combinam a responsabilidade civil com outras coisas e oferecem o chamado “seguro de prestadores de cuidados” (carers insurance). Normalmente, um seguro de responsabilidade civil de 5 milhões de libras mais seguro de acidentes pessoais, custos judiciais, proteção contra erros e omissões na provisão de tratamentos médicos, danos materiais acidentais, danos corporais acidentais a qualquer pessoa, perda de bens.

Habilitações e formação

Se tiver habilitações profissionais (por exemplo, se for enfermeiro ou assistente social), a comprovação das suas habilitações far-se-á através do organismo profissional competente.

Deve ter formação básica mínima e manter-se atualizado nas seguintes áreas:

- Primeiros socorros
- Salvaguarda
- Deslocação e manuseamento de pessoas
- Higiene alimentar
- Controlo de infeções

Se já fez formação em (ou possui habilitações que incluem formação em) alguma destas áreas ou em todas elas, deverá apresentar os seus certificados, para verificação, e fornecer cópias dos mesmos.

Poderá necessitar de mais formação se não a tiver recebido em uma ou mais das áreas acima enumeradas ou se as necessidades da pessoa que irá apoiar o exigirem. Por exemplo, se houver necessidade de usar equipamento.

Se precisar de formação complementar, o seu registo poderá ser aceite, mas terá de fornecer cópias dos certificados quando completar a formação. Terá de manter a sua formação atualizada e fornecer provas disso, sendo esta uma das condições do seu registo.

Beneficiários dos cuidados

Para completar o processo de registo, terá de fornecer os detalhes das pessoas de quem irá cuidar. Nome, morada e quantas horas por semana prevê que irá trabalhar; quanto receberá pelo seu serviço; quais as categorias de cuidados que pode prestar (por exemplo, pessoas idosas, com demência, portadoras de deficiência física, com dificuldades de aprendizagem ou toxicodependentes).

Declaração de Objetivos

Queremos que nos forneça uma descrição dos serviços, incluindo onde e a quem são ou serão prestados, bem como as suas metas e os seus objetivos e os resultados esperados.

Podemos dar-lhe um formulário que o ajudará a preencher uma declaração de objetivos, para que possa dar cópias às pessoas de quem cuida e a todas as outras pessoas que ajudaram a organizar o pacote de cuidados ou que também estão a prestar cuidados.

Depois de estar registado

- Deve falar com o(s) beneficiário(s) dos cuidados ou com os seus representantes sobre a ajuda necessária e como gostariam que os cuidados fossem dispensados. Deve registar esta informação e rever o seu acordo regularmente e sempre que as necessidades da pessoa mudarem.
- Deve manter um registo diário dos cuidados e do apoio que presta, certificando-se de que inclui todos os conselhos e orientações fornecidos por profissionais de saúde ou assistentes sociais.
- Deverá haver um acordo escrito entre si e o beneficiário dos cuidados, onde constem os termos e condições, as expectativas e a forma de pôr termo ao acordo.
- Deve informar a Comissão de qualquer ausência prevista ou imprevista e das disposições que foram postas em prática para garantir que as necessidades do beneficiário dos cuidados continuam a ser satisfeitas durante a ausência.
- Deve informar a Comissão de qualquer alteração das suas circunstâncias e de qualquer alteração referente à pessoa que recebe os cuidados.

A Comissão não efetuará inspeções aos prestadores de cuidados domiciliários que estão registados numa base direta. No entanto, se for levantada alguma preocupação, a Comissão procederá, sempre que necessário, a uma investigação e necessitará de acesso a toda a documentação pertinente. Em certas circunstâncias, a Comissão pode impor condições adicionais e pode remover do registo prestadores de cuidados domiciliários numa base direta.

Outras coisas que deve saber

É possível que venha a prestar cuidados a alguém que o empregará diretamente ou que venha a ser empregado por um seu representante. Você e o seu empregador terão de declarar esse acordo ao departamento "Customer and Local Services" (Clientes e Serviços Locais) e ambos poderão ter de pagar contribuições para a segurança social.

Poderá querer trabalhar por conta própria e faturar os seus serviços às pessoas a quem presta os cuidados ou aos seus representantes. Neste momento (embora isso possa mudar), se trabalhar para mais de dois lares, terá de requerer uma licença comercial (Business License).

Population Office (Business Licensing)

Tel.: 01534 444444

Email: businesslicensing@gov.je

Atendimento presencial: segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h00 - Population Office, Philip Le Feuvre House, La Motte Street, St Helier, JE4 8PE

Tenha em atenção que embora não haja limite relativamente ao número de beneficiários de cuidados que o empregam, não deve trabalhar mais de 48 horas por semana no total. Se for prestador de cuidados interno, terá de manter um registo das horas que trabalhar.

Existe outra forma de receber pagamento. O projeto Long-Term Care (LTC) presta apoio financeiro aos residentes de Jersey que possam necessitar de cuidados a longo prazo para o resto da vida, seja na sua própria casa, seja num lar para idosos.

Para que um indivíduo registado seja pago através do projeto LTC, deve contactar o gestor da equipa "Pensions and Care" do "Customer & Local Services". No âmbito do processo de aprovação, terá igualmente de assinar um quadro de prestadores de cuidados domiciliários aprovados (APF).

Thomas Cairns, Team Manager Pensions and Care

Telefone direto: +44(0)1534 447341

Government of Jersey Customer and Local Services Long-Term Care

Philip Le Feuvre House, PO Box 55, La Motte Street, St Helier, Jersey, JE4 8PE

Uma vez aprovado, os assistentes sociais podem encomendar-lhe a prestação de cuidados a residentes elegíveis.

A lei estipula que quando os serviços de cuidados são encomendados pelos Estados (geralmente por um assistente social), o prestador de cuidados registado deve garantir que o contrato inclui os requisitos desse serviço. Em particular, o contrato deve indicar como pode manifestar inquietações sobre qualquer falha nos cuidados ou qualquer risco para o beneficiário dos cuidados. Poderá tratar-se de não haver horas suficientes para prestar os cuidados ou não ser possível cumprir as condições do contrato devido ao ambiente, a falta de equipamento ou a outras limitações.

Se se aperceber de alguma das preocupações acima mencionadas, deve informar a Comissão, bem como o assistente social.

Dados de contacto

Jersey Care Commission

1st Floor, Capital House

8 Church Street

St Helier

Jersey

JE2 3NN

Pedidos de informações: enquiries@carecommission.je

Tel.: 01534 445801

O formulário de candidatura (Application form), o formulário do atestado de aptidão médica (Statement of Medical Fitness form) e o formulário de declaração de objetivos (Statement of Purpose form) podem ser descarregados a partir do nosso website.

Site: www.jerseycarecommission.je